



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 569, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedro Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Ferreira do Prado e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia,

RESOLVEU,

por unanimidade, com fundamento no art. 19, inciso II, da Lei nº 9.421/96, autorizar a Presidência do Tribunal a promover os servidores aprovados em estágio probatório após a edição da Lei nº 9.421/96, avaliados na forma do ATO.SEPES.GDG.GP nº 1.726/92, na seguinte proporção:

- a) os servidores que estiverem no padrão inicial de sua carreira serão promovidos ao terceiro padrão da classe "A" da mesma carreira;
- b) os servidores que estiverem em padrões acima da inicial de sua carreira serão promovidos ao padrão imediatamente superior àquele em que estiverem posicionados;
- c) as promoções vigorarão a partir da publicação do respectivo ato, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.112/90.

Sala de Sessões, 24 de setembro de 1998.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2 out. 1998. Seção 1, p. 306.